



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, 89 - Centro - Roncador - Paraná - CEP: 87.320-000
E-mail: prefroncador@uol.com.br - Caixa Postal: 001 - Fone: (44) 3575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 09/2025

Súmula: Altera o Decreto nº 069/2023, a fim de nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2023-2025 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Roncador, Senhora Marília Perotta bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61º. Inciso I.” da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam neste ato nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2023-2025, na seguinte formação:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Rose Mari Maybuk

Suplente – Eronilda Labiak

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Simone Aparecida Gonçalves

Suplente – Silvana dos Santos Alves

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Rosangela Aparecida dos Santos

Suplente – Lenise Suski

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular – Jaqueline Pereira Orsi

Suplente – Paula Luiza de Farias Dzioba

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

Titular - Flávia Fabricio

Suplente – Lucilene Ditekum

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular – Daniela Cristina Fernandes Ciupa

Suplente – Rina Márcia de Sousa Cardoso

Lar dos Idosos Cantinho Feliz

Titular – Valdeci Leal de França

Suplente – Vera Lucia da Rosa



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, 89 - Centro - Roncador - Paraná - CEP: 87.320-000
E-mail: prefroncador@uol.com.br - Caixa Postal: 001 - Fone: (44) 3575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Usuários do Sistema Único de Assistência Social

Titular – Karina Gonsalves de Oliveira

Suplente – Ivone Camargo Trindade

Usuários do Sistema Único de Assistência Social

Titular – Rosana Aparecida Correia

Suplente – Marcilene da Silva

Trabalhadores do Setor

Titular – Karina Helena de Carvalho

Suplente – Daniella Fernanda Moreira Santos

Art. 2º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 16 de janeiro de 2025.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal